

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A professora, **Rafaela Silva Moreira**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no EDITAL N°-/2019/PROEX (PROBOLSAS 2020) torna pública a abertura das inscrições destinado a classificar alunos que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto: “**Desenvolv-ninos: Estimulando o desenvolvimento dos Pequenininos**”.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de vagas de bolsista de extensão, nos termos do Edital. N°-/20 19 /PROEX (PROBOLSAS 2020).
- 1.2. As atividades desenvolvidas no projeto de extensão encontram-se em anexo.
- 1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no Edital n' - /2019/PROEX (PROBOLSAS 2020).

2. A CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2020.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

3. OS PRE-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;
- 3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0;
- 3.5. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.6. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha neta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.7. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto Bolsa Estudantil instituída pela Resolução n' 32/CUn/2013).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **06/02/2020** até **29/02/2020** por meio do e-mail: desenvolv-ninos@gmail.com, anexando os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;
- II. Histórico escolar atualizado;
- III. Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado;
- IV. Currículo (pequeno texto informando os projetos/atividades que participa ou já participou na universidade).

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho do bolsista, com uma carga horária de 20 horas semanais, sob a orientação da coordenadora do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encenou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações de trabalhos apresentados.

5.2. Compete a orientadora:

5.2.1. Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade presencial na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A seleção será realizada no dia 04/03/2020, pela professora responsável, na sala e nos horários que serão informados por email aos inscritos.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;

b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão;

c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

I. Os candidatos terão sua entrevista avaliada com nota variável entre zero e dez.

II. As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

III. A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.4. O resultado da seleção será divulgado por email aos alunos inscritos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante a justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente a professora responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE MATRICULA: _____

CURSO: _____

e-mail: _____

PERÍODO NO CURSO _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO

Araranguá ____ de _____ de 2020

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)